



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI nº ____/2026

DATA

PROTOCOLO Nº _____

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista a ‘Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros’, em referência ao Dia Mundial dos Primeiros Socorros, e dá outras providências.”.

Art. 1º – Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista, a **Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros**, a ser realizada, anualmente, **na semana em que se celebra o Dia Mundial dos Primeiros Socorros, correspondente ao segundo sábado do mês de setembro.**

Art. 2º – A Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros tem por finalidade promover ações de caráter educativo, informativo e preventivo, voltadas à conscientização da população sobre a importância do conhecimento básico em primeiros socorros, tendo em vista que a atuação imediata e adequada pode ser determinante para a preservação da vida em situações de emergência.

Art. 3º – A Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros terá como objetivos:

- I – promover a conscientização da população em geral por meio de ações educativas e informativas sobre a importância dos primeiros socorros;
- II – disseminar orientações básicas sobre procedimentos de primeiros socorros, incluindo, entre outros, casos de engasgamento, parada cardiorrespiratória, quedas e atendimentos emergenciais;
- III – incentivar a valorização do conhecimento e da capacitação em primeiros socorros por parte de cidadãos, profissionais e colaboradores de estabelecimentos que lidam com grande



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



circulação de pessoas, tais como escolas, academias, centros esportivos, espaços públicos e similares;

IV – estimular o engajamento da sociedade civil, de instituições públicas e privadas e de entidades especializadas na promoção da cultura de prevenção e preservação da vida.

Art. 4º – As ações eventualmente relacionadas à Semana instituída por esta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias, cooperação ou apoio entre o Poder Público, instituições de ensino, entidades especializadas, profissionais habilitados e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º – A Semana instituída por esta Lei possui **caráter educativo, orientativo e programático**, não implicando a criação de obrigações administrativas, imposição de deveres, sanções ou execução compulsória por parte do Poder Executivo.

Art. 6º – As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Valdecir da Costa Silva
Vereador



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista, a **Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros**, em referência ao **Dia Mundial dos Primeiros Socorros**, celebrado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, data reconhecida internacionalmente como marco para a promoção da educação em primeiros socorros e da preservação da vida.

O Dia Mundial dos Primeiros Socorros constitui uma **referência mundial**, voltada à conscientização da sociedade acerca da importância do conhecimento básico em primeiros socorros, ressaltando que, em situações de emergência, os primeiros minutos são decisivos até a chegada do atendimento especializado.

Situações como engasgamentos, paradas cardiorrespiratórias, quedas e acidentes podem ocorrer em qualquer ambiente, como escolas, academias, vias públicas, locais de trabalho e residências. Nesses contextos, a disseminação de informações e a valorização do conhecimento em primeiros socorros contribuem significativamente para a redução de riscos e para a preservação de vidas.

A relevância da matéria é evidenciada pela **Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas)**, que consolidou, em âmbito nacional, a importância da capacitação em primeiros socorros, especialmente em ambientes escolares. A presente proposição, contudo, possui escopo distinto, uma vez que se limita à **conscientização e orientação da população em geral**, sem criar obrigações específicas, sanções ou impor medidas administrativas ao Poder Executivo.

Destaca-se que o Projeto de Lei possui natureza **educativa, orientativa e programática**, restringindo-se à instituição de marco temporal no calendário municipal e à definição de objetivos gerais, respeitando integralmente o princípio constitucional da separação dos poderes e a iniciativa privativa do Executivo quanto à execução de políticas públicas.

Diante do exposto, entende-se que a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Orientação em Primeiros Socorros representa medida de relevante interesse público, contribuindo para a promoção da saúde, da segurança e da valorização da vida no Município de Várzea Paulista, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Valdecir da Costa Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=H7HY-78BW-3DR7-HR1S>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H7HY-78BW-3DR7-HR1S